

EDITAL DC/IT 27/2016

ABRE PERÍODO PARA MATRÍCULA EM DISCIPLINA EM PERÍODO ESPECIAL – DPE NO 1º SEMESTRE DE 2017, NO CAMPUS ITATIBA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Diretor do Campus Itatiba da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e conforme a Resolução CONSEPE 119/05, alterada pelas Resoluções CONSEPE 55 e 135/06, e considerando o Edital DC/IT 24/2016, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas, até o dia 21 de dezembro de 2016, via protocolo *online*, a matrícula para as disciplinas a seguir, a serem ofertadas em Período Especial – DPE no primeiro semestre de 2017, no Campus Itatiba da Universidade São Francisco – USF.

CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

| DISCIPLINA | DIA | HORÁRIO | CARGA HORÁRIA | MÍNIMO DE ALUNOS | VALOR | PROFESSOR |
|-----------------------------|---------------|----------------|---------------|------------------|--------------|----------------------|
| GR00734 – Projeto Integrado | 2ª a 6ª-feira | 15h50 às 22h45 | 102 | 5 | R\$ 3.818,78 | Jéssica Brandemburgo |

CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

| DISCIPLINA | DIA | HORÁRIO | CARGA HORÁRIA | MÍNIMO DE ALUNOS | VALOR POR ALUNO | PROFESSOR |
|------------------------------------|---------------|----------------|---------------|------------------|-----------------|------------------------|
| GR02479 – Vetores e Álgebra Linear | 2ª a 6ª-feira | 19h10 às 22h45 | 72 | 5 | R\$ 2.368,18 | Luiz Carlos de Freitas |

§ 1º A matrícula na Disciplina em Período Especial – DPE fica condicionada à efetivação da rematrícula para o 1º semestre letivo de 2017, devendo o aluno arcar com a 1º parcela de semestralidade, independentemente de se encontrar na condição de provável formando.

§ 2º O valor a ser pago por disciplina é cobrado em 1 (uma) parcela, por meio de boleto bancário, com vencimento até 28 de dezembro de 2016.

§ 3º A matrícula só gerará efeito após o pagamento do boleto bancário.

Art. 2º O oferecimento da DPE e o valor a ser pago ficam condicionados ao número mínimo de 5 (cinco) matriculados pagantes.

§ 1º Caso não haja concordância com o valor da Disciplina em Período Especial – DPE, o aluno deverá requerer, via protocolo *online*, o cancelamento da pré-matrícula, até o dia 21 de dezembro de 2016.

§ 2º Após essa data não serão aceitos pedidos de cancelamento, caracterizando reprovação o abandono da Disciplina em Período Especial.

§ 3º As aulas terão início em 2 de janeiro de 2017 para a disciplina GR02479 – Vetores e Álgebra Linear e início dia 9 de janeiro de 2017 para a disciplina GR00734 – Projeto Integrado, conforme calendário escolar e cronograma de atividades.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, 15 de dezembro de 2016.

Prof. Carlos Eduardo Pizzolatto
Diretor de Campus – Itatiba